



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único – O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2501	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	1029	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	1.1894	Convênio Construção Escola Maria da Paz – Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	1.580.558,05	



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

Unidade Orçamentária	2501	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	1029	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	1.1894	Convênio Construção Escola Maria da Paz – Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	13	Recursos ordinários
Valor R\$	34.758,08	

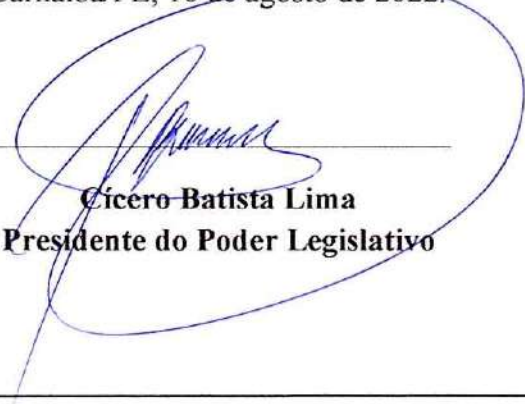
Total geral do crédito:.....R\$ 1.615.316,13

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do Governo do Estado, no valor total de R\$ 1.580,558,05 (Um milhão, quinhentos oitenta mil, quinhentos cinquenta e oito reais e cinco centavos) e R\$ 34.758,08 (trinta e quatro mil, setecentos cinquenta e oito reais e oito centavos), de contrapartida municipal. O valor da dotação de contrapartida municipal do referido convênio, ocorrerá por anulação de dotações vigente no orçamento do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 6º. da Lei Municipal nº 1043/2021 – (LOA 2022).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 18 de agosto de 2022.


Cícero Batista Lima
Presidente do Poder Legislativo